

**PORTARIA Nº 328 DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010033/2009-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual JOSÉ CARLOS B. CASTILHO - ME, CNPJ – 08.367.446/0003-22, situada no Município de Andradina – SP, na Av. Barão do Rio Branco, 1797 - Centro, CEP 16.901-014, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Andradina, Castilho, General Salgado, Dracena, Mirandópolis, Ilha Solteira, Pereira Barreto e Três Lagoas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**